

Zimbra

livia.vasquez@tjam.jus.br

Re: Diligência PE 025/2020 – Análise Técnica sobre Proposta - R T COMERCIO

De : Ricardo Correa da Costa
<ricardo.correa@tjam.jus.br>

seg, 09 de nov de 2020 15:53

Assunto : Re: Diligência PE 025/2020 – Análise Técnica sobre Proposta - R T COMERCIO

Para : iano.wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br>

Cc : rommel.akil <rommel.akil@tjam.jus.br>, marcelo.garcez <marcelo.garcez@tjam.jus.br>, Comissão Permanente de Licitação <cpl@tjam.jus.br>

Conforme alinhamento sobre os quantitativos, segue atualização da resposta.

Srs,

Com a finalidade de instruir os trabalhos da Pregoeira, segue a manifestação técnica desta Divisão de Engenharia sobre a Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº **025/2020** (PA nº 2020/9617) da Licitante classificada sob análise, a Empresa **R T COMERCIO**. Vejamos:

1. Durante a análise das composições de preço encontraram-se algumas divergências, Vejamos:

1.1 Analisando a tabela analítica, no item 4.23 e 7.13 identificou-se um subitem de código 12359 (RELE TÉRMICO BIMETAL PARA USO EM MOTORES TRIFÁSICOS, TENSÃO 380 V, POTENCIA ATE 15 CV, CORRENTE NOMINAL MÁXIMA 22 A) com preço unitário superior ao especificado pela Administração;

1.2 Analisando a tabela analítica, nos item 8.1 identificou-se o subitem de código 03 (ACIDO MURIÁTICO, DILUIÇÃO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA) com preço unitário superior ao especificado pela Administração;

2. Verificou-se inconsistência entre os valores dos subitens 1,2,3,4,5,6,7 e 8 apresentados nos orçamentos sintéticos e os consolidados no cronograma econômico-financeiro.

3. Tendo em vista as não conformidades indicadas nos itens 1 e 2 não foi possível proceder a análise da proposta resumida de preço global e da aplicação correta dos percentuais de BDI.

Nestes termos, com base no exposto, faz-se necessário realizar diligência junto a empresa licitante a fim de se reavaliar os itens indicados e o detalhamento do cronograma físico-financeiro originalmente apresentado.

Lembrando que não serão aceitas propostas com valores superiores aos já apresentados na primeira proposta de preço.

Sem mais, é o que nos cabe relatar.

att

Eng. Ricardo Correa
Coordenador de Manutenção
Analista Judiciário - DVENG/TJAM
(92) 33035247/5248

Eng. Ricardo Correa
Coordenador de Manutenção
Analista Judiciário - DVENG/TJAM
(92) 33035247/5248

De: "iano.wanderley" <iano.wanderley@tjam.jus.br>
Para: "Divisão de Engenharia" <engenharia@tjam.jus.br>, "rommel.ake1" <rommel.ake1@tjam.jus.br>, "marcelo.garcez" <marcelo.garcez@tjam.jus.br>
Cc: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>
Enviadas: Quinta-feira, 5 de novembro de 2020 13:59:54
Assunto: Diligência PE 025/2020 – Análise Técnica sobre Proposta - R T COMERCIO

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Pregoeira, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre a Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº **025/2020** (PA nº 2020/9617) da Licitante classificada sob análise, a Empresa **R T COMERCIO**.

A verificação de adequação da Proposta de Preços ao Termo de Referência dará subsídios para a aceitabilidade da oferta da Licitante.

Sendo assim, questiono à Divisão de Engenharia:

1) O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até amanhã, **06/11/2020, às 12:00 h**.

--

Att,
Iano Sá

Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Contato: (92) 2129-6743
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

